

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISE

RESOLUÇÃO CGC Nº 2, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, na condição de Presidente do Comitê de Gerenciamento de Crise, e no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, alínea "a", do art. 7º, da Portaria Normativa nº 61/GM/MME, de 13 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir, *Ad Referendum*, Sala de Situação, para gerenciar a situação no fornecimento de energia elétrica no Estado do Paraná, por ocasião do evento meteorológico extremo que ocorreu em 7 de novembro de 2025, em conformidade com o inciso VI, do art. 8º, da Portaria Normativa nº 61/GM/MME, de 13 de março de 2023.

Art. 2º A Sala de Situação terá a seguinte composição:

I – Ministério de Minas e Energia:

- a) Secretaria Nacional de Energia Elétrica, que a coordenará; e
- b) Secretaria-Executiva.

II – Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; e

III – Companhia Paranaense de Energia - COPEL.

Art. 3º A Sala de situação deverá elaborar relatórios sistemáticos com as ações de monitoramento e atendimento à demanda de energia elétrica e aplicar as demais disposições da Portaria Normativa nº 61/GM/MME, de 13 de março de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

ARTHUR CERQUEIRA VALERIO



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Cerqueira Valério**, **Secretário-Executivo**, em 10/11/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1142651** e o código CRC **8247FFA1**.